



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 50500.055188/2020-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Contratada: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01-010-901, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.346.601/0001-25.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria relativos aos procedimentos de Audiências Públicas, Reuniões e Sessões Públicas de Leilão de Concessões Comuns, Administrativas ou Patrocinadas.

VIGÊNCIA: 02/02/2021 a 02/02/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2021- Do Reajuste; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REAJUSTAR, a partir de 13 de novembro de 2021, com efeitos financeiros a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento**, o valor que os licitantes vencedores pagarão à CONTRATADA, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período	10,7385%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	10,7385%
Impacto no valor mínimo	10,7385%

1.2. Com o reajuste constante do item 1.1, o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 Os pagamentos pelos serviços prestados no escopo deste Contrato a CONTRATADA serão de exclusiva responsabilidade do(s) proponente(s) sagrado(s) vencedor(es) do(s) Leilão(ões) e deverá(ão) perfazer o valor mínimo de **R\$ 873.665,70 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), por cada Leilão**. A determinação do valor final devido será ajustada pelas Partes em cada Ordem de Serviço e terá como base o rol de atividades requeridas, dimensão e complexidade dos Serviços prestados. Tal obrigação

constará expressamente em cada um dos Editais de Licitação, nos termos e hipóteses abaixo discriminados:

5.1.1 Caso determinado Leilão logre êxito, o pagamento deverá ser feito pelo proponente vencedor à B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, na forma e prazo definidos no Edital de Licitação;

5.1.1.1 A realização do pagamento seria condicionada para assinatura do Contrato de Concessão, devendo tal assinatura ficar sobrestada até que a Bolsa desse efetiva quitação do valor que lhe é devido. Aludida condição para a formalização do Contrato de Concessão deveria constar do Edital de Licitação;

5.1.1.2 A garantia prestada pelo proponente vencedor do Leilão, no âmbito do processo licitatório, responderia pelo inadimplemento do Contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação, independentemente de outras cominações legais;

5.1.2 Em caso de Leilão deserto ou fracassado, os ônus a cada prestação de serviços específica a determinado Leilão correria por conta única e exclusiva da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão;

5.1.3 Caso ocorra somente Audiência Pública ou Reunião de um projeto específico sem que a Sessão Pública de Leilão venha a se realizar, os ônus correriam por conta única e exclusiva da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão."

2. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há despesa decorrente do presente Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11715721** e o código CRC **4D87154F**.